

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

NAYRA DA SILVA OLIVEIRA

**RACISMO ESTRUTURAL: REBATIMENTOS NA SAÚDE MENTAL DA
POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA**

São Borja

2023

NAYRA DA SILVA OLIVEIRA

**RACISMO ESTRUTURAL: REBATIMENTOS NA SAÚDE MENTAL DA
POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Jocenir de Oliveira Silva

São Borja

2023

NAYRA DA SILVA OLIVEIRA

**RACISMO ESTRUTURAL: REBATIMENTOS NA SAÚDE MENTAL DA
POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA**

Trabalho de conclusão de curso
apresentado ao Curso de Serviço Social da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito parcial para obtenção do Título
de Bacharela em Serviço Social.

Trabalho de conclusão de curso defendido e aprovado em: 12 de dezembro de 2023.

Banca examinadora:

Prof. Dr. Jocenir de Oliveira Silva
Orientador
UNIPAMPA

Dr.^a Jaina Raqueli Pedersen
UNIPAMPA

Prof. Dr. Jorge Alexandre da Silva
UNIPAMPA



Assinado eletronicamente por JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 15/12/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por JAINA RAQUELI PEDERSEN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 15/12/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



Assinado eletronicamente por JORGE ALEXANDRE DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, em 21/12/2023, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1318914 e o código CRC C7DFE2BB.

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, ao qual busquei forças para que os meus objetivos fossem alcançados, durante todos os meus anos de estudos. Agradeço a minha mãe Adriana que foi a pessoa que mais acreditou em mim, até mesmo quando eu duvidava das minhas capacidades. Sendo minha mãe e meu pai ao mesmo tempo, meu porto seguro, minha melhor amiga, minha alma gêmea, minha casa, sinto sua falta a cada minuto do dia, Deus realmente acertou quando me deu você como mãe, ser a sua filha e a coisa mais certa na minha vida.

Agradeço também, a minha Família que me deu apoio e incentivo, meus avos Vanda e Paulino, meus tios, Luana, Lucas, Emerson e Anderson. Vocês não sabem como os amos e sinto falta de cada um vocês.

A minha amiga Gabrielle que me incentivava mesmo de longe, que me escutava e me ajudava quando necessário, sendo uma pessoa muito importante em minha vida. Agradeço a minha amiga Maria Eliza, que sempre esteve ao meu lado em todos os momentos desde o ensino médio, me apoiando e me aceitando do jeito que sou, ambas sendo meu apoio emocional em diversas situações.

Claro, não posso deixar de agradecer a minhas amigas e amigo, Larissa, Luíse, Monica, Helena e Henrique, a qual construí uma amizade, se tornando a minha segunda família, fazendo parte da minha formação e que vão continuar presente em minha vida, mesmo que de longe.

Ao meu orientador Jocenir, que foi a responsável por orientar meu trabalho. Obrigada por esclarecer inúmeras dúvidas e ser tão gentil e paciente, pela sua dedicação paciência e disponibilidade em me orientar.

Sou extremamente grata a todos os meus professores que me ajudaram no meu progresso acadêmico, pelo apoio e conhecimento que foram fundamentais para a minha trajetória até aqui.

NEGRO NEGRO NEGRO NEGRO
NEGRO NEGRO NEGRO NEGRO
NEGRO NEGRO NEGRO NEGRO
NEGRO NEGRO

Negra soy

Victoria Santa Cruz

SUMÁRIO

Resumo	7
1. Introdução.....	8
2. RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: MÚLTIPLAS FORMAS DA VIOLÊNCIA COMETIDA CONTRA PESSOAS NEGRAS BRASILEIRAS.....	12
3. SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA.....	17
4. POLÍTICAS PÚBLICAS E A POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA.....	22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERÊNCIAS.....	28

RACISMO ESTRUTURAL: REBATIMENTOS NA SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

RACISMO ESTRUCTURAL: REPERCUSIONES EN LA SALUD MENTAL DE LA POBLACIÓN NEGRA BRASILEÑA

Resumo: Este trabalho de conclusão de curso de Serviço Social é resultado de uma pesquisa que tem como tema o racismo estrutural e saúde mental da população negra brasileira, sendo o racismo um elemento estrutural de opressão no Brasil. Resulta de uma pesquisa bibliográfica exploratória com abordagem qualitativa. O estudo está amparado pelo método dialético crítico, utilizando as categorias do método: totalidade; mediação e contradição, e a análise foi construída com base na análise de conteúdo. Os principais aspectos observados pelo estudo apresentam que o racismo estrutural impacta de múltiplas formas a saúde mental da população negra brasileira, restringindo o acesso e/ou permanência na política de Educação, Saúde, Trabalho/renda, quanto também na perspectiva de pertencimento e relacionamentos afetivos. Ainda segundo a coleta de dados, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), as taxas de homicídio são elevadas e tem como principal vítima a população negra, isso ocorre porque o racismo é antes de tudo estrutural, a vista disso o Brasil demanda mais estudos sobre a população negra, para contribuir com a construção de políticas públicas e estas sejam de fato eficazes na sua implementação.

Palavras-chave: Racismo, População Negra; Negros; Saúde Mental; Políticas Públicas

Resumen: Este trabajo de fin de curso es el resultado de un estudio sobre el racismo estructural y la salud mental de la población negra brasileña, siendo el racismo un elemento estructural de opresión en Brasil. Es el resultado de una investigación bibliográfica exploratoria con enfoque cualitativo. El estudio se apoya en el método dialéctico crítico, utilizando las categorías del método: totalidad; mediación y contradicción, y el análisis se construyó a partir del análisis de contenido. Los principales aspectos observados por el estudio muestran que el racismo estructural impacta de múltiples maneras en la salud mental de la población negra brasileña, restringiendo el acceso y/o la permanencia en las políticas de educación, salud y trabajo/ingreso, así como desde la perspectiva de la pertenencia y de las relaciones afectivas. También de acuerdo con los datos recogidos por el Foro Brasileño de Seguridad Pública (2022), las tasas de homicidios son altas y la principal víctima es la población negra. Esto se debe a que el racismo es ante todo estructural. En vista de ello, Brasil requiere más estudios sobre la población negra para contribuir a la construcción de políticas públicas que sean realmente eficaces en su aplicación.

Palabras clave: Racismo; Población negra/negro; Salud mental; Políticas públicas

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho de conclusão de curso de Serviço Social é fruto de uma pesquisa que tem como tema a saúde mental da população negra¹ brasileira. O que motivou a sua realização foi a importância para o desenvolvimento da sociedade mais equânime, visando o direito da pessoa negra. O estudo tem o intuito de mostrar o quanto o racismo estrutural vem afetando a saúde mental das pessoas negras há séculos, situação a qual também faço parte, como mulher e pessoa negra.

A elaboração do presente Trabalho de Conclusão de Curso, também resgata os processos históricos sobre a pessoa negra, já que a poucas bibliografias e documentos que abordam esta temática, tendo também poucas produções do Serviço Social sobre o assunto. Nesse sentido, o projeto de pesquisa que resultou neste trabalho teve como delimitação do tema, pessoas negras brasileiras que sofreram alguma violência e como isso afeta a saúde mental das vítimas.

Consoante a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) realizada no 2º trimestre de 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra é maioria no Brasil, que corresponde a 55,8% dos brasileiros (Dieese, 2022, s.p), ocupando historicamente as classes sociais mais pobres e de condições mais precárias. Apesar dos avanços no campo da legislação no Brasil que amparam e protegem a população negra, ainda são comuns denúncias em todo o território nacional sobre as diversas violências sofridas por esses sujeitos.

Dessa maneira, o estudo acerca da saúde mental de negros brasileiro se torna relevante a fim de refletir sobre políticas públicas voltados para atender as respectivas demandas desses indivíduos. Torna-se fundamental pesquisar como as múltiplas formas da violência cometida contra pessoas negras brasileiras afetam a saúde mental das vítimas para assim destacar o assunto e dar visibilidade às demandas e as formas de proteção estabelecidas. A pesquisa

¹ O termo negro foi utilizado no trabalho de conclusão de curso, pois, os autores escolhidos para embasamento teórico, utilizam o termo negro.

realizada teve como problema a ser respondido: Quais os impactos da violência contra população negra brasileira na saúde mental?

Por esse motivo, o objetivo geral do estudo buscou verificar a prevalência e os impactos da violência contra a população negra brasileira a fim de dar visibilidade a esta temática que está tão presente no cotidiano do negro brasileiro. Para dar conta do objetivo do estudo elaborou-se questões norteadoras e respectivos objetivos específicos, conforme o quadro 01.

Quadro 01 - Questões norteadoras e objetivos específicos da pesquisa.

Questões Norteadoras	Objetivos Específicos
Quais são as formas de violência sofridas por pessoas negras brasileiras?	Identificar as múltiplas formas da violência cometida contra pessoas negras brasileiras.
Como a violência cometida contra pessoas negras brasileiras afeta a sua saúde mental?	Apresentar como a violência contra a população negra brasileira afeta a saúde mental das vítimas.
Quais são as políticas públicas existentes voltadas para a saúde mental da população negra brasileira?	Verificar as políticas públicas para a saúde mental da população negra brasileira.

Fonte: elaboração própria (2023)

Assim sendo, a metodologia se refere em como organizar a pesquisa a fim de que esta subsidie as análises e responda ao problema de pesquisa, portanto, “é uma estratégia sistemática para encontrar solução para o problema de pesquisa” (Enago Academy, 2021, s.p). Este estudo está amparado pelo método dialético crítico, supõe uma concepção da realidade, tendo sua origem a partir do materialismo histórico-dialético de Marx, conforme Netto (2011, s.p *apud* Silva, 2019, s.p), “no materialismo histórico-dialético a teoria é uma modalidade especial de conhecimento do objeto que busca esse método conceitua a concepção da realidade social”. As categorias centrais neste estudo são a totalidade, mediação e contradição.

A categoria totalidade pressupõe olhar a realidade em sua concreticidade, conjeturando a realidade como uma totalidade concreta, isto posto “na totalidade, cada realidade e cada esfera dela são uma totalidade de determinações, de contradições atuais ou superadas” (Oliveira;

Oliveira; Santos, 2023, p. 14). Já a mediação é um conjunto de complexos sociais que inter-relacionam as situações, ou seja, é uma relação de teoria e prática. Segundo Kosik (2011, s.p *apud* Marcondes, 2021, s.p) “é pela mediação da categoria da totalidade, chega-se a entender a dialética das leis e dos nexos causais dos fenômenos, da essência intrínseca e dos aspectos constitutivos do movimento concreto da realidade”.

Conforme Oliveira, Oliveira e Santos (2023, p. 12) a categoria da contradição é a “qualidade dialética da totalidade, é fundamentalmente constituída por esta última e subordinada a ela, à medida que ela é sempre refeita de totalidades cada vez mais densas e complexas”, portanto com a sociedade constantemente se transformando tem-se a necessidade de novas superações. Ainda quanto à natureza da pesquisa, ela é qualitativa e exploratória, pois os estudos qualitativos podem descrever com profundidade a totalidade do fenômeno, compreendendo assim sua complexidade, onde para Minayo (2014, s.p *apud* Vernaglia, 2014, s.p) “A pesquisa qualitativa se preocupa com o nível de realidade que não pode ser quantificado, ou seja, ela trabalha com o universo de significados, de motivações, aspirações, crenças, valores e atitudes”.

Segundo Costiche, Tessaro e Speck (2018, s.p) o ato de pesquisar é “um processo que tem o objetivo de nos fazer entrar em contato com a realidade desconhecida para que se nos revele as suas características e peculiaridades”. Sendo assim, a abordagem exploratória “permite ao pesquisador uma familiaridade entre o pesquisador e o tema pesquisado, ela investiga o problema para obter informações para uma investigação mais aprofundada” (Duarte, 2023, s.p).

Será utilizado nessa pesquisa como método de análise a pesquisa bibliográfica, sendo que, a pesquisa bibliográfica, segundo Gil (2008, s.p) “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Não se recomenda trabalhos oriundos da internet”. Desse modo, a pesquisa bibliográfica tem como finalidade aprimorar o conhecimento, por meio de obras já publicadas.

O universo deste estudo diz respeito as bibliografias escolhidas para embasamento teórico, com recorte na população negra brasileira, sendo o universo segundo Santos (2023, p. 2 e 3). “o universo ou a população diz respeito a um conjunto de elementos onde, cada um deles, apresenta uma ou mais características em comum”. Quanto à amostragem será o material bibliográficos publicados sobre o tema no Brasil, este projeto de pesquisa utilizará a amostra não probabilística, portanto:

Assim, a amostra não probabilística é aquela em que a coleta é baseada em critérios definidos previamente, em que nem todos o universo tem a mesma chance de ser entrevistado, mas que no final o trabalho de campo o resultado seja representativo e passível de extrapolação (Dias, 2018, s.p).

O tipo de técnica de coleta de dados será a observação não-participante, onde o “observador entra em contato com o grupo, a comunidade ou a realidade estudada, porém, não se envolve, nem se integra a ela; permanece de fora. O observador presencia o fato, mas não participa dele” (Marconi e Lakatos, 1996, s.p *apud* Oliveira, 2011, s.p). Como técnica será utilizado a Observação indireta onde: os dados são obtidos indiretamente por meio de documentos pessoais ou institucionais, materiais gráficos, tabelas, fotografias, etc. Os dados são analisados a partir de leituras e interpretação de matéria, e a observação não-participante, segundo Marconi; Lakatos (2003, p. 193) “na observação não-participante, o pesquisador toma contato com a comunidade, grupo ou realidade estudada, mas sem integrar-se a ela: permanece de fora”. Por ser uma pesquisa bibliográfica, como instrumento de coleta de dados, será utilizado um roteiro norteador.

Em vista disso, como processo de análise de dados, será utilizada de conteúdo: a análise de conteúdo é um “[...] conjunto de técnicas de análise das comunicações [...]” que tem por objetivo enriquecer a leitura e ultrapassar as incertezas, extraindo conteúdos por trás da mensagem analisada (Bardin, 1977, p. 30 *apud* Oliveira, 2011, p. 46). Será utilizado como referência das fases da análise de conteúdo, onde Bardin (2011, s.p *apud* Souza; Santos, 2020, p. 1397, s.p) divide essa análise em três partes: Pré-análise; Exploração do material e Tratamento dos resultados.

No primeiro item deste artigo será abordado sobre o racismo estrutural, visando dar visibilidade ao processo de construção histórico das relações de exploração e opressão das pessoas negras, num contexto que produziu e produz vivências que significam saúde ou na maioria das vezes não garantia de condições para o exercício da saúde mental plena das pessoas negras.

Já no segundo item deste artigo discorreremos sobre como as múltiplas formas de violência cometida contra a pessoas negras no Brasil afeta a saúde mental dessas pessoas, tendo a Constituição Federal de 1988, um marco importante para a garantia da saúde para pessoas negras, resultando em assegurar o acesso universal e igualitário dos cidadãos aos serviços de saúde.

No terceiro item deste artigo será abordado a existência de políticas públicas no Brasil direcionadas a pessoas negras, abordando os seguintes assuntos: o que são políticas públicas;

como ela afeta a população negra e a eficácia das políticas existentes voltadas para a população negra.

2. RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL: MÚLTIPLAS FORMAS DA 2COMETIDA CONTRA PESSOAS NEGRAS BRASILEIRAS

Tudo, tudo, tudo, tudo que nós tem é nós

Emicida

No primeiro momento, o Brasil utilizava os indígenas como mão-de-obra para o trabalho forçado, os colonizadores com um sentimento de superioridade por sua “civilização” e cultura, tiraram tudo aquilo que caracteriza os povos originários impondo sua cultura, costumes e religião, fazendo assim com que várias aldeias indígenas fossem dizimadas ou escravizadas.

Os jesuítas, porém, arrependidos de seu papel inicial de aliciadores de índios para os colonos, inspirados na experiência dos seus companheiros paraguaios, quiseram pôr em prática, também no Brasil, um projeto utópico de reconstrução intencional da vida social dos índios destrabalizados (Ribeiro, 1995, p. 54).

Com a proibição da escravização indígena, os colonizadores começaram a escravizar a mão-de-obra africana, sendo esses, vítimas de trabalho forçado, perda de liberdade e violência. É fato inconteste que a escravização de pessoas negras é raiz da formação brasileira, portanto, as origens do racismo estão no período colonial, onde os europeus criaram uma hierarquia no mundo para justificar a escravização e o reassentamento forçado de africanos ao Brasil. Este processo descaracterizou sujeitos, colocando-os como inferior em suas crenças, produção cultural e sua organização social, desta forma seus direitos e a sua dignidade como ser humano lhes foram retirados.

O escravismo não se tornou apenas um sistema econômico, mas também existe na sociedade por meio dos significados, símbolos e linguagens, subalternizando até hoje os/as descendentes dos/as escravizados/as. Essa formação econômica, social, cultural e política nunca foi desestruturada, perpetua-se de várias maneiras, retratada pelas persistentes desigualdades sociorraciais e por atitudes naturalizadas do racismo, estruturante da sociedade brasileira, persistente na modernidade e obstáculo à igualdade (Madeira e Medeiros, 2018, p. 218 apud Silva, 2020, p. 46).

O negro escravizado teve muito relevância na construção da economia brasileira, uma

vez que sem a exploração de sua mão-de-obra a estrutura econômica do país jamais teria existido, deste modo o tráfico era uma das atividades mais lucrativas do sistema colonial.

O africano escravizado construiu as fundações da nova sociedade com a flexão e a quebra da sua espinha dorsal, quando ao mesmo tempo seu trabalho significava a própria espinha dorsal daquela colônia. Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza material do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca (Nascimento, 1978, p. 49).

Para legitimar a escravização de negros africanos os colonizadores se utilizavam do discurso que, “brancos não caçavam os negros na África, mas os compravam pacificamente dos tiranos negros” (Nascimento, 1978, p. 51), esse argumento é muito utilizado por pessoas racista na atualidade para deslegitimar os movimentos negros.

Outro dos mitos de conveniência inventados para mitigar a consciência de culpa do opressor e minimizar acusações contra ele, é o mito que apregoa um alto grau de bondade e humanidade na escravidão praticada na católica América Latina: as colônias espanholas e portuguesas; nestas, o caráter do regime escravocrata seria o oposto daquele existente nas colônias inglesas na América, especialmente nos Estados Unidos (Nascimento, 1978, p. 51 e 52).

Em solo brasileira, os negros africanos eram tratados como uma mercadoria semelhante a qualquer outra, sendo propriedade dos senhores de engenhos, eram obrigados a trabalhar em condições degradantes, vivendo de forma precária, sendo punidos com violência caso não cumprissem as ordens que lhes eram dadas.

em realidade submeteram seus escravos africanos ao tratamento mais cruel que se possa imaginar. Deformações físicas resultantes de excesso de trabalho pesado; aleijões corporais consequentes de punições e torturas, às vezes de efeito mortal para o escravo- eis algumas das características básicas da benevolência brasileira para com a gente africana (Nascimento, 1978, p. 57).

As condições dos navios que traziam os africanos ao Brasil intensificam se tornando mais precários a medida em que o mercado internacional deixou de considerar lucrativa a captura e encarceramento dos negros africanos. Com isso, ocorreu o aparecimento de manifestações contrárias ao sistema escravista, onde a Inglaterra, pressionou o Brasil para que pusesse fim ao tráfico negreiro, impedindo assim a expansão do escravismo em território brasileiro.

Mesmo a Inglaterra tendo sido uma das nações com maior atuação no comércio de escravos entre os séculos XVII e XVIII, no século seguinte a coroa britânica passa a encabeçar a campanha abolicionista e requerer

primeiramente o fim do tráfico atlântico e, posteriormente, o fim da escravidão (Andrade, 2023, s.p).

Essa proibição ocorreu para a efetivação da industrialização, sendo assim com a modificação das relações de trabalho e de mercado consumidor. Manter a escravização de pessoas não era vantajoso para o novo modo de produção vigente, desta forma, “o trabalho escravo e o monopólio — práticas comuns da exploração colonial — pareciam ultrapassados ao novo modelo, fomentado a partir da industrialização” (Andrade, 2023, s.p). No Brasil, em 1850, o Parlamento Brasileiro aprovou a Lei Eusébio de Queirós, que proibiu a entrada de pessoas para serem escravizadas no Brasil, foi uma das três leis que aboliram gradualmente a escravização no Brasil.

A lei n. 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Sua promulgação é relacionada, sobretudo, às pressões britânicas sobre o governo brasileiro para a extinção da escravidão no país (Gov.br, 2016, s, p).

O Brasil foi o último país do continente americano a abolir o trabalho escravo, com a Lei Áurea assinada pela princesa Isabel, em 13 de maio de 1888, sendo assim a lei n.º 3.353, de 13 de maio de 1888, declara extinta a escravidão no Brasil, possuindo apenas dois artigos: É declarada extinta, desde a data desta Lei, a escravidão no Brasil e Revogam-se as disposições em contrário (Brasil, 1888, art. 1ª, art. 2ª).

O fim da escravização no Brasil não foi por um ato de bondade da monarquia brasileira, romantizar esse processo ou dar um ar de “leveza” à escravização faz com que não enxerguemos como esse regime foi um sistema de desumanização, onde negros escravizados não eram vistos como pessoas e sim como propriedade, a abolição da escravatura não implementou quaisquer políticas públicas que amparasse essas pessoas. Os 300 anos de escravização tem impacto até hoje no cotidiano de diversas pessoas negras, sendo a pobreza, violência e a discriminação que atinge essa parte da população brasileira um reflexo de um país que normalizou de certa forma o preconceito e a violência contra essas pessoas.

A liberdade não era bastante para dar melhor saber, pelo menos físico, à vida dos negros fugidos que simplesmente conseguiram passar por livres nas cidades. Dissolvendo-se no proletariado de mucambo e de cortiço, seus padrões de vida e de alimentação muitas vezes baixaram. Seus meios de subsistência tornaram-se irregulares e precários. Os de habitação às vezes degradaram-se. Muito escravo, assim degradado pela liberdade e pelas condições de vida no meio urbano, tornou-se malandro de cais, capoeira, ladrão, prostituta e até assassino (Freyre, 1936, p. 185).

Ademais, a organização Mundial de Saúde (OMS), define a violência como uma ação que resulta em dano, nos seguintes termos:

A violência configura-se como uso intencional da força física ou do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Sacramento; Rezende, 2016, s.p).

A violência pode se apresentar de diversas formas contra a população negra brasileira, sendo que no Brasil é histórica a construção de hierarquias sociais mediante critérios atribuindo distintas ocupações de lugares, espaços de fala sendo os referenciais de raça pilares de desigualdade, segundo Almeida (2018, p. 22) “o fato é que a noção de raça ainda é um fator político importante, utilizado para naturalizar desigualdades e legitimar a segregação e o genocídio de grupos sociologicamente considerados minoritários”.

Antes de dar continuidade a abordagem dos fatos se faz necessário a explicação sobre o conceito de racismo e preconceito racial, ambos os conceitos têm um grande impacto no cotidiano da população negra no Brasil.

o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam (Almeida, 2018, p. 22).

De acordo com Almeida (2018, p. 22), “o preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencem a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias”. Visto os conceitos de racismo e preconceito, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), uma das expressões mais cruéis do racismo nosso de cada dia se manifesta nos números da violência. O Brasil carrega uma história de 300 anos de escravização de pessoas negras, onde ficou implantado no inconsciente coletivo da sociedade brasileira um pensamento que marginaliza essas pessoas.

a sociedade escravista, ao transformar o africano em escravo, definiu o negro como raça, demarcou o seu lugar, a maneira de tratar e ser tratado, os padrões de interação com o branco e instituiu o paralelismo entre cor negra e posição social inferior (Santos, 1983, s.p *apud* Ribeiro, 2019, p. 11).

Em conformidade com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), em 2021 o Brasil registrou 6.003 casos de racismo, onde “o racismo está ligado à ideia absolutamente equivocada de que há diferenças externas e corporais entre os seres humanos, que

manifestariam superioridade ou inferioridade de determinados grupos em relação a outros” (MPPR, 2023, s.p). Como mecanismo de proteção destinada à população negra, foi criada a lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989: definindo os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Brasil, 1989).

Todavia, as taxas de homicídio são elevadas e tem como principal vítima a população negra, isso ocorre porque o racismo é antes de tudo estrutural, portanto, o racismo estrutural é “uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural” (Almeida, 2018, p. 33). Posto isso, negros é o grupo racial brasileiro mais vulnerável a morte por homicídio, na última década 408.605 pessoas negras foram assassinadas no Brasil de maneira violenta, representando 72% de todos os homicídios no país reduzindo assim sua expectativa de vida da população negra. Essa porcentagem fica muito alarmante quando se compara a vítimas brancas, em 2022 os homicídios de pessoas brancas caíram 26,5%, já o homicídio de pessoas negras cresceu 7,5% (Fórum brasileiro de segurança pública, 2022, s.p).

Quando se trata de ações policiais, os negros continuam sendo os alvos prioritários da polícia, dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), indicam que em 2021 pessoas negras representavam 84,1% dos mortos pelos policiais, sendo isso uma face do racismo institucional, no qual os conflitos raciais são parte das instituições, portanto:

a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (Almeida, 2018, p. 27).

Sob o mesmo ponto de vista, os policiais negros, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), representam 67,7% dos policiais assassinados, isso se deve segundo Lima (2023, s.p *apud* O popular, 2020, s.p), pois “os policiais negros moram onde moram os demais negros, em geral, bairros pobres e de periferia, lugares onde há taxa de violência”.

Como resultado, as desigualdades também caracterizam o sistema carcerário no Brasil, a população negra no sistema penitenciário brasileiro é uma das maiores vítimas da violência do encarceramento em massa no Brasil, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), as pessoas negras representaram 67,5% da população prisional em 2021. Quando se trata da idade desses encarcerados, em 2023 “os jovens entre 18 e 29 anos compõem a maior

parte da população encarcerada: 43% do total. O índice, porém, caiu em comparação a 2021, quando ficou em 46,3%” (Lucena, 2023, s.p).

As prisões dos negros acontecem em razão das condições sociais, não apenas nas condições de pobreza, mas das dificuldades de acessos aos direitos. As chances diferenciais a que negros estão submetidos socialmente e as condições de pobreza que enfrentam no cotidiano fazem com que se tornem alvos preferenciais da polícia e das políticas de encarceramento no país. Um verdadeiro apartheid social (Serafim, 2021, s.p.).

Ademais, mulheres negras são a principal vítima em face da violência de gênero no Brasil, sendo que “a violência de gênero se define como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica contra alguém em situação de vulnerabilidade devido a sua identidade de gênero ou orientação sexual” (Ramos, 2020, s.p). De acordo com Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), mulheres negras representam 62% das vítimas de feminicídio. Os dados apontam que mulheres negras representam 70,7% das vítimas das demais mortes violentas intencionais e 52,2% das vítimas de estupro e estupro de vulnerável, mulheres negras também sofrem mais assédio representando 43,3% e as mulheres brancas representam 30%. Portanto, a “lei nº 13.104/2015 torna o feminicídio um homicídio qualificado e o coloca na lista de crimes hediondos, com penas mais altas, de 12 a 30 anos” (Câmara municipal de São Paulo, 2023, s.p), sendo essa lei um fator importante para a garantia de direitos e proteção de mulheres na sociedade brasileira.

Feminicídio é o assassinato de uma mulher pelo simples fato de ser mulher. Os motivos mais comuns são o ódio, o desprezo ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre as mulheres, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro (PJRJ, 2023, s.p).

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), ressalta que em 2021 o Brasil registrou 13.830 casos de injúria racial, sendo que “a injúria racial é a ofensa a alguém, um indivíduo, em razão da raça, cor, etnia ou origem” (Xavier, 2023, s.p). Em 2023, a “lei 14.532/2023, publicada em janeiro deste ano, equipara a injúria racial ao crime de racismo. Com isso, a pena tornou-se mais severa com reclusão de dois a cinco anos, além de multa, não cabe mais fiança e o crime é imprescritível” (TJDFT, 2023, s.p).

Em suma, a sensação de insegurança também afeta a sociedade de formas distintas, segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022, s.p), 85,3% das pessoas negras sentem medo de morrer assassinado, em contrapartida, entre pessoas brancas essa porcentagem é de 78,5%, ademais, 69,2% de pessoas negras tem medo de ser vítima de violência por parte

da polícia militar, entre pessoas brancas essa porcentagem é de 53,9%. Toda essa violência direcionada as pessoas negras no Brasil, acabam por afetar a sua saúde mental, portanto, o racismo quando não mata adoece suas vítimas, fragilizando e debilitando-as.

3. SAÚDE MENTAL DA POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

encontrei minhas origens
na cor de minha pele
nos lanhos de minha alma

Oliveira Silveira

A saúde pública é um tema frequentemente abordado na sociedade brasileira, conforme a Constituição Federal de 1988, a garantia a saúde resulta em assegurar o acesso universal e igualitário dos cidadãos aos serviços de saúde.

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (TJDFT, 2023, art.196).

No campo da atenção à saúde mental, observa-se no Brasil, com a Reforma Psiquiátrica, o aparecimento da política de assistência à saúde mental, sendo substituído o tratamento a pessoa com transtorno mental no modelo manicomial (1960-2000). Em 2001, o então presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, sancionou a Lei Antimanicomial - Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001: dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Brasil, 2001), tendo como seu primeiro artigo:

Os direitos e a proteção das pessoas acometidas de transtorno mental, de que trata esta Lei, são assegurados sem qualquer forma de discriminação quanto à raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, opção política, nacionalidade, idade, família, recursos econômicos e ao grau de gravidade ou tempo de evolução de seu transtorno, ou qualquer outra (Brasil, 2001, art. 1º).

Em relação à saúde mental de pessoas negras no Brasil, antes da Reforma Psiquiátrica os manicômios enquanto instituição reproduzia uma lógica racista que serviu para o encarceramento da população negra brasileira ao longo dos anos, sendo que em sua maioria não existia nenhum diagnóstico que justificasse algum tratamento.

O racismo institucionalizado é determinante no acesso diferenciado dos afro-descendentes aos equipamentos sociais e gera conflitos nas relações inter-raciais, provocando desigualdades na forma de inserção dos grupos racialmente oprimidos, com impactos perversos em sua dinâmica psíquica (Silva, 2004, p. 130).

No que se refere à saúde mental, o racismo desencadeia sofrimento, pois, a sensação de exclusão, de não pertencimento e as múltiplas formas de violência que a população negra brasileira enfrenta e o não acesso adequado aos tratamentos, impacta negativamente a saúde mental dessa população.

o racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas consciente ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a qual pertençam (Almeida, 2018, p. 22).

Não obstante, o racismo estrutural dificulta o desenvolvimento profissional de pessoas negras, pois, a inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho ainda é um desafio, sendo que o caminho para garantir a igualdade de oportunidades ainda é longo. Os trabalhadores negros na maioria das vezes estão trabalhando na informalidade, sem nenhum tipo de proteção social, sendo que a “remuneração de trabalhadores negros é, em média, 45% menor do que a dos funcionários brancos” (Varella, 2022, s.p). A exposição ao racismo no ambiente de trabalho traz graves consequências à saúde mental das pessoas negras no Brasil:

As principais consequências de fato estão relacionadas à saúde mental. As chances de uma pessoa desenvolver quadros mais severos de ansiedade e depressão são grandes por conta do impacto da violência sofrida e por medo de aquilo se repetir, o que deixará o indivíduo em constante estado de alerta no trabalho (Varella, 2022, s.p).

Mesmo que uma pessoa negra não tenha passado por alguma situação de racismo ao longo da sua vida, o fato de presenciar conhecidos ou até pessoas desconhecidas passando por essa situação pode afetar a sua mental desse indivíduo, pois, a sensação de insegurança e medo imaginando que em algum momento ele pode passar por esta situação fica em seu inconsciente. Segundo Varella (2022, s.p) “isso tem nome: trauma vicário, que é quando você não sofreu diretamente uma violência, mas testemunhou alguém que passou por ela”.

Em contrapartida, nos relacionamentos afetivos, consoante os dados do Censo de 2010 “mostram que 70% dos casamentos no país ocorrem entre pessoas de mesma cor e que as mulheres pretas (7% da população) são as que menos se casam” (Vieira, 2012, s.p). Portanto,

pouquíssimas mulheres negras conseguem se estabelecer romanticamente, onde desde a escravização, tem seus corpos violentados, explorados e desvalorizados esteticamente, segundo Araújo (2015, s.p) “a mulher negra é rejeitada não só pelos homens brancos, mas também pelos homens negros”.

[...] Mais que qualquer grupo de mulheres nesta sociedade, as negras têm sido consideradas “só corpo, sem mente”. A utilização de corpos femininos negros na escravidão como incubadoras para a geração de outros escravos era a exemplificação prática da ideia de que as “mulheres desregradas” deviam ser controladas. Para justificar a exploração masculina branca e o estupro das negras durante a escravidão, a cultura branca teve que produzir uma iconografia de corpos de negras que insistia em representá-las como altamente dotadas de sexo, a perfeita encarnação de um erotismo primitivo e desenfreado (Hooks, 1995, p. 6 *apud* Araújo, 2015, s.p).

Na saúde mental esses episódios de rejeição e isolamento acabam acarretando diversas consequências psicológicas para a mulher negra como a depressão, ansiedade e estresse pós-traumático (TEPT) e acaba também por afetar a autoestima dessas mulheres (Brito, 2022, s.p). Portanto, por não se sentirem digna de receber amor, a mulher negra pode acabar em relacionamentos abusivos, entre outras situações. Além de tudo, a falta de representatividade negra na TV, nas redes sociais e nas demais esferas da sociedade pode afetar a construção da identidade de crianças negras, fazendo-as rejeitar seus próprios semelhantes.

A criança negra vivencia a retirada do seu direito ao estético, ao belo, sofrendo ao perceber que tudo que lhe diz respeito é entendido comumente de menor valor, o que pode levar a um processo de negação de quem é, de não querer pertencer ao corpo que habita (Santiago, 2020, s.p).

Por conseguinte, a importância da representatividade negra para as crianças está na construção de uma identidade saudável com um impacto positivo na saúde mental, conforme o Papo de primeira (2023, s.p) “a representatividade é fundamental para que as crianças negras possam desenvolver uma autoestima saudável e um senso de pertencimento”.

Promover a representatividade negra para as crianças não é apenas uma questão de justiça social, mas também de cuidado com a saúde mental e emocional dessas crianças. Ao construir um ambiente inclusivo e diverso, estamos construindo um mundo onde todas as crianças possam se sentir aceitas, valorizadas e capazes de alcançar seu pleno potencial (Silva, 2023, s.p *apud* Papo de primeira, 2023, s.p).

O racismo e a exclusão social intensificam as tentativas de suicídio entre jovens negros no Brasil, portanto, quando se trata de suicídio um dos grupos vulneráveis mais afetados são jovens sobretudo homens, segundo Mata (2019, s.p) um dos fatores disso ocorrer é “devido principalmente ao preconceito e à discriminação racial e ao racismo institucional”.

ovens negros do sexo masculino e idades entre 10 e 29 anos são os que encaram o maior risco de morrer por suicídio”. A probabilidade de suicídio nesse grupo é 45% maior do que entre jovens brancos na mesma faixa etária (Ministério da saúde, 2018, s.p *apud* Hospital Santa Mônica, 2022, s.p).

No esporte pode-se notar casos de racismo ao longo dos anos, de acordo com Ciaramicoli (2023, s.p) “aproximadamente 41,8% dos jogadores de futebol ou trabalhadores negros do futebol do Brasil disseram ter sido vítimas de racismo durante o exercício de sua atividade relacionada”. No futebol predomina o racismo nas arquibancadas, ultrapassando as mensagens racistas nas redes sociais.

Em 21/05, deste ano, torcedores do Valencia chamaram o jogador brasileiro do Real Madrid, Vinicius Junior, de macaco desde a chegada do ônibus ao estádio, continuando os insultos e durante o jogo. No segundo tempo, o brasileiro apontou dois torcedores que estavam imitando sons do animal e cometendo racismo contra ele (Ciaramicoli , 2023, s.p).

O racismo mata e adocece, onde desculpas não apagam a dor e a humilhação a qual as pessoas negras foram vitimadas, permanece infelizmente a ideia de que, no futebol, as ofensas “fazem parte do jogo”, encarando o racismo como algo admissível. Os atletas negros, por conta do racismo vivenciado, podem adoecer, portanto, o “racismo leva pessoas saudáveis e habilidosas em suas funções dentro do esporte a apresentarem um quadro depressivo e algumas vezes conduzem a casos de tentativas e até suicídio dentro do esporte” (Ciaramicoli, 2023, s.p).

Do mesmo modo, a discriminação racial nas compras pode fazer com que pessoas negras evitem ir às compras, com medo de serem perseguidos dentro dos estabelecimentos e de serem acusados de roubo. Segundo a pesquisa produzida pela Globo (2023, s.p *apud* Alma preta, 2023, s.p) “79% dos consumidores negros acreditam que vivenciar situações de discriminação racial no momento das compras impacta diretamente na sua saúde mental e autoestima”. Com medo de comportamento discriminatório, abordagens inadequadas e racistas, pessoas negras estão evitando ir até os estabelecimentos, preferindo por cada vez mais fazer compras online.

Por outro lado, quando se trata das universidades, espaços historicamente elitizados e povoados de pessoas brancas, pessoas negras tendem a ter mais dificuldade de permanência, não apenas por conta de fatores econômicos, mas também por conta do racismo institucional. Ser vítima de racismo neste período pode agravar o estado mental do estudante negro, mesmo que ocorra de maneira velada, pode trazer sofrimento psíquico, esse sofrimento pode ser provocado devido à falta de representatividade, causando uma sensação de não pertencimento,

segundo Souza (2019, s.p) quando se trata de estudantes negros nas universidades “o estudo destaca que preconceito e discriminação podem causar desde baixa autoestima até narcotização e transtornos psiquiátricos”.

O racismo estrutural direcionado a população negra afeta sua saúde mental de diversas maneiras, reforçando assim a necessidade de discutir seus efeitos no cotidiano dessa parte da população, já que situações de discriminações, sejam elas “explícitas sejam sutis, produzem estresse e traumas. E esses traumas, acumulados ou vivenciados de maneira mais intensa, podem desencadear, no longo prazo, transtornos psicológicos” (Hospital Santa Mônica, 2022, s.p). Por conta do impacto que o racismo tem na saúde mental das pessoas negras se faz tão necessárias políticas públicas que amparam adequadamente essas pessoas.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS E A POPULAÇÃO NEGRA BRASILEIRA

Negra
Puro afro sangue negro,
Saindo aos jorros
Por todos os poros

Geni Mariano Guimarães

A Constituição Federal de 1988 foi a primeira a incluir o racismo como crime inafiançável, imprescritível e passível de pena, desta forma, “entre os princípios fundamentais, a nova Constituição cita a promoção do bem de todos “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (Brito, 2018, s.p). Inegavelmente, as políticas públicas têm um enorme impacto em uma sociedade marcada pela desigualdade, visando garantir os direitos dos cidadãos em diversas áreas. Por meio das políticas públicas, "o governo pode estabelecer diretrizes nacionais e providenciar recursos necessários para alcançar tanto objetivos específicos quanto amplamente definidos" (CNN Brasil, 2023, s.p), sendo as políticas, importante para promover transformações na sociedade. Segundo Saravia (2006, p. 29 *apud* Fonseca, 2018, p. 23), as políticas públicas são:

um sistema de decisões públicas que visa a ações ou omissões, preventivas ou corretivas, destinadas a manter ou modificar a realidade de um ou vários setores da vida social, por meio da definição de objetivos e estratégias de

atuação e da alocação dos recursos necessários para atingir os objetivos estabelecidos.

As políticas públicas afetam a todos os cidadãos brasileiros, independentemente de raça, religião, nível educacional ou nível social, contudo a população negra é a que mais tem dificuldade em acessá-las, com a forma do racismo institucional sendo utilizado pelos racistas para impedir a população negra de ter acesso às políticas, principalmente quando se trata ao acesso à saúde. As políticas públicas trazem uma direção, mesmo que não seja positiva, pois a realidade pode não absorver imediatamente determinadas políticas, mas o fato da sua existência significa que essa direção vai começar a se movimentar para sua implementação.

a população negra e quilombola tem um diferente acesso à saúde, devido ao processo histórico brasileiro que escravizou essa população. Posteriormente, a abolição trouxe liberdade, mas não garantiu os direitos básicos. Todo esse processo acarreta problemas específicos para essa população e, por isso, faz-se necessário o desenvolvimento de uma política específica para a população negra e quilombola (Campos, 2018, s.p).

Na tentativa de diminuir as iniquidades raciais no Brasil, foram criadas políticas sociais, conforme Höfling (2001, s.p *apud* Fonseca, 2018, p. 34) às “políticas sociais referem-se a ações desenvolvidas pelo Estado que irão, de alguma forma, implementar um padrão de proteção social no país”. O Estado tem um importante papel na promoção da igualdade racial, por esse motivo, em 2003, foi constituído a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída por meio do Decreto nº 4.886/2003, tendo como objetivo:

a redução das desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazos, com reconhecimento das demandas mais imediatas, bem como das áreas de atuação prioritária (Gov.br, 2021, s.p).

Um dos resultados da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003), e o Estatuto da igualdade Racial nº 12.288/2010, esta política foi criada com o intuito de tentar efetivar a igualdade de condições destinado à pessoa pretas² e pardas, logo em seu primeiro artigo diz que:

Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica (Brasil, 2010, art. 1^a, Título I).

² No meu texto utiliza-se o termo pessoas negras, porém, a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003), utiliza a nomenclatura, pretos e pardas.

Outrossim, as cotas raciais também é um dos resultados da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003), são destinadas a estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, ela é um instrumento utilizado para diminuir as desigualdades na educação para o acesso ao ensino superior, desse modo “as cotas raciais são uma medida de ação contra a desigualdade num sistema que privilegia um grupo racial em detrimento de outros – esses, oprimidos perante a sociedade” (Mereles, 2020, s.p). A efetivação do Estatuto da Igualdade Racial (2010) é contraditória, pois muita coisa no estatuto com relação à promoção da igualdade racial no Brasil, não está sendo efetivada, um exemplo disso é a revisão da lei de cotas, sua renovação ocorreu apenas em 2023 com atraso de anos, pois a mesma é prevista para ser renovada de 10 a 10 anos.

Entre as principais mudanças esta que a lei é que ela passa a incluir quilombolas dentre os grupos beneficiados pela reserva de vagas. Também determina que todas as universidades federais devem ampliar políticas de ação afirmativa para a pós-graduação (Palhares, 2023, s.p).

A lei das cotas, consolidada principalmente pela lei nº 12.711, de agosto de 2012, decretava que “até agosto de 2016 todas as instituições de ensino superior devem destinar metade de suas vagas nos processos seletivos para estudantes egressos de escolas públicas” (CERCOMP, 2023, p. 8). O acesso às universidades por pessoas negras está longe de ser o ideal, contudo se tem muito mais pessoas negras nas universidades, do que antes da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003).

A vista disso, o Movimento Negro e a população negra também tem lutado por qualidade e acesso ao sistema de saúde no Brasil, discutindo influência do racismo e suas práticas no campo da saúde e saúde mental, desta forma com o intuito da redução das desigualdades o Ministério da Saúde desenvolveu políticas de promoção da equidade. Uma delas é a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída pela portaria nº 992, de 13 de maio de 2009.

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) é um compromisso firmado pelo Ministério da Saúde no combate às desigualdades no Sistema Único de Saúde (SUS) e na promoção da saúde da população negra de forma integral, considerando que as iniquidades em saúde são resultados de injustos processos socioeconômicos e culturais – em destaque, o vigente racismo – que corroboram com a morbidade das populações negras brasileiras (Ministério da saúde, 2017, p. 7).

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) também reconhece o racismo, a desigualdade étnico-racial e o racismo estrutural como determinantes sociais do estado de saúde mental da população negra, tendo como um dos seus princípios:

V – Fortalecimento da atenção à saúde mental das crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos negros, com vistas à qualificação da atenção para o acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e envelhecimento e a prevenção dos agravos decorrentes dos efeitos da discriminação racial e exclusão social (Ministério da saúde, 2017, p. 33).

Por esse motivo, ao se considerar a saúde mental da população negra brasileira, é importante levar em consideração fatores históricos e culturais, onde pessoas negras são menos propensas do que brancos a procurar e receber ajuda psicológica. Dessa forma, o racismo e a exclusão social causam efeitos que afetam o comportamento das pessoas negras. Conseqüentemente, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra visa:

à promoção da equidade em saúde e orientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, equidade, universalidade e participação social, em consonância com o Pacto pela Saúde e a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS (ParticipaSUS), o Ministério da Saúde instituiu, em 2009, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), por meio da Portaria GM/MS nº 992, de 13 de maio de 2009 (Ministério da saúde, 2017, p. 8).

No Brasil, a discussão de saúde mental da população negra deve acontecer em todas as esferas da sociedade, para ocorrer a criação e fortalecimento de políticas públicas de saúde mental que contribuam para a redução das desigualdades no Brasil em relação à saúde da população negra, tanto em termos individuais quanto coletivos.

a exposição cotidiana a situações humilhantes e constrangedoras pode desencadear um número de processos desorganizadores dos componentes psíquico e emocional (Silva, 2005). Em sendo um problema para a saúde física e mental da pessoa, esse sofrimento causado pelo racismo passa, necessariamente, a ser um problema de saúde pública. Como tal requer proposições de políticas públicas que garantam o direito a um serviço de saúde mental eficaz direcionado especificamente ao sofrimento da população negra produzido pelo racismo (Damasceno; Zanello, 2018, p. 452).

Todavia, quando se analisa a eficácia tanto da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003), quanto da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009), a implementação de ambas as políticas se mostra precária. Tanto os profissionais de maneira geral quanto os profissionais da psicologia não têm estudado sobre o racismo, este conhecimento faz necessário para que os profissionais estejam preparados para lidar com as demandas da realidade de pessoas negras no Brasil.

vítimas de preconceito racial e discriminação recebem pouca atenção da Psicologia clínica. Ele acredita que a Psicologia brasileira tem muito a produzir no conhecimento do racismo e suas consequências na estrutura psíquica tanto das pessoas-alvo quanto das perpetradoras do racismo (Munanga, 2003, s.p. *apud* Damasceno; Zanello, 2018, p. 453).

A contemporaneidade destas políticas nos faz pensar que no Brasil, desde o fim da escravização de pessoas negras, apenas nas últimas décadas apontou políticas voltadas para essas pessoas, mostrando uma negligência dos direitos, não podemos “romantizar” e achar que em duas décadas as desigualdades de 300 anos de escravização negra serão resolvidas, todavia o que já foi conquistado não pode retroceder. A vista disso, se faz importante a representatividade negra na política, pois a baixa representatividade de negros na política no Brasil, representa a exclusão dessa população nos espaços de poder. Segundo Campos (2023, s.p) "a ausência de negros e negras reflete não apenas as desigualdades raciais existentes na sociedade, mas também o acesso desigual deles a recursos de campanha, como dinheiro e tempo de televisão". Portanto, a inclusão de negros na política fortalece a pauta antirracista, fazendo com que as políticas públicas instituída para diminuir a desigualdade racial no Brasil, sejam debatidos em vários setores da sociedade.

Embora no Brasil não tenha ocorrido apartheid da mesma forma que ocorreu nos Estados Unidos e África do Sul, onde tiveram leis que legitimavam essa situação, em solo brasileiro não precisou a existência de leis para ocorrer o apartheid à brasileira, conforme Pagliasa, Abreu e Minto (2021, s.p) “aqui a elite sequer precisou criar leis, nos moldes do apartheid sul-africano, que segregassem territórios para brancos e negros no pós-abolição da escravatura”. Sendo assim, embora não haja em solo brasileiro uma segregação racial aberta, quando se trata de oportunidades, acesso às políticas públicas, existe um diferencial de direitos e oportunidades para as pessoas negras brasileiras, é necessário ocorrer uma permanência da luta antirracista com o intuito de combater o racismo.

Em síntese, a existência de melhorias nos últimos 20 anos, em que a política pública passou a ter alguma preocupação com a população negra ainda é incipiente, quando se trata de política voltadas para as chamadas “minorias”, isso apenas se modificara se a lei não retroceder, pois se isso ocorrer a tendência é que as “minorias” serem “esmagadas”, jogadas para a periferia dos processos, por isso a política pública tem uma relevância muito importante na sociedade, pois pode garantir avanços, nas garantias de direitos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A população negra no Brasil enfrenta condições de vida desfavoráveis em comparação a população branca. Isso ocorre, pois, os fatores históricos, sociais, políticos e econômicos que produzem desigualdades é persistente, dadas as vulnerabilidades a que a população negra está sujeito. O conhecimento acerca dos potenciais danos à saúde mental aos quais negros brasileiros estão sujeitos é fundamental.

Retomando o objetivo geral da pesquisa que era verificar a prevalência e os impactos da violência contra a população negra brasileira, de modo a compreender como essas múltiplas violências afetam a saúde mental dessa parte da população brasileira e apresentar as políticas públicas voltadas para a população negra, respondendo assim ao problema de pesquisa, quais os impactos da violência contra população negra brasileira na saúde mental? - podemos afirmar que a violência contra pessoas negras no Brasil afeta essa parte da população de múltiplas formas, desde os relacionamentos afetivos até no mercado de trabalho. A pesquisa revela que os homens negros são os que mais cometem suicídio, com idades entre 10 e 29 anos, onde os homens negros tem dificuldades de buscar e receber ajuda.

As violências contra pessoas negras brasileira e como isso afeta a saúde mental dessas dessa parte da população, indicam a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas para essas pessoas, pois, apesar dos avanços no campo da legislação no Brasil que amparam e protegem a população negra, ainda são muito comuns as denúncias em todo o território nacional sobre as diversas violências sofridas por esses sujeitos.

A existência de políticas como Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (2003) é a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (2009), mesmo precárias e insuficientes, a partir dessas políticas passou a olhar para essas chamadas “minorias”, significando que se as pessoas negras tiverem oportunidades, cada vez mais ocuparam espaços considerados de pessoas brancas. A população negra está em uma situação de vulnerabilidade, sem acesso à informação, educação e cultura, a vista disso é urgente implementar políticas públicas que garantam os direitos desta parte da população.

Por isso, indica-se como proposição a partir deste estudo, o fortalecimento e criação de políticas públicas que garantam os direitos da população negra em sua totalidade, garantindo o acesso à educação, cultura, saúde, etc. Sendo a inclusão da população negra na educação, uma luta pela ruptura das desigualdades.

Quando se trata do Serviço Social, o mesmo tem um compromisso ético-político no enfrentamento ao racismo no cotidiano de trabalho, neste sentido este estudo faz-se importante para a profissão, pois a população negra está inserida majoritariamente nos diversos espaços sócio-ocupacionais em que a profissão se insere. O mesmo evidencia as demandas da população negra brasileira, possibilitando ao profissional de Serviço Social por meio da análise crítica da realidade social, intervir nos diferentes contextos, na totalidade do negro brasileiro, visando a garantias dos direitos.

A proposta metodológica da pesquisa auxiliou a evidenciar a invisibilidade da produção sistemática de conhecimento das repercussões do racismo sobre a saúde mental da população negra, mostrando uma grande carência de pesquisas que envolvam a população negra em todas as esferas de nossa sociedade. Este trabalho sinaliza para a importância de discutir e pesquisar o racismo e a saúde mental da população negra na sociedade brasileira. A falta de estudos acerca da população negra é inaceitável e constitui um retrocesso prejudicial para toda a sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **Racismo estrutural**. Editora Pólen Livros. Feminismos Plurais: Coordenação Djamilia Ribeiro. São Paulo, 2019. Disponível em: https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf Acesso em: 12 set.2023

ARAÚJO, Clarice Fortunato. **Por que as mulheres negras são minoria no mercado matrimonial**. Portal Geledés. 2015 Disponível em: <https://www.geledes.org.br/por-que-as-mulheres-negras-sao-minoria-no-mercado-matrimonial/#ixzz3c0hodmsj> Acesso em: 05 out.2023

ANDRADE, Ana Luíza Mello Santiago de. **Abolição da escravidão pela Inglaterra**. Infoescola. 2023. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia/abolicao-da-escravidao-pela-inglaterra/> Acesso em: 03 nov.2023

Alma Preta. **Racismo durante compras impacta saúde mental e autoestima de 79% dos negros**. REDAÇÃO 5 DE OUTUBRO DE 2023. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/racismo-compras-saude-mental-auto-estima-negros/> Acesso em: 09 out.2023

BRASIL. (1996, 20 de dezembro). **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 01 out.2023

BRASIL. (1888, 13 de maio). LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm#:~:text=1%C2%B0%3A%20%C3%89%20declarada%20extincta,inteiramente%20como%20nella%20se%20cont%C3%A9m. Acesso em: 07 set.2023

BRASIL. (2001, 06 de abril). **LEI Nº 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm Acesso em: 29 set.2023

BRITO, Aline. **Solidão da mulher negra: especialistas explicam significado e origem do termo.** Correio braziliense Brasil. 2022 Disponível em: <https://www.correio braziliense.com.br/brasil/2022/02/4981960-solidao-da-mulher-negra-especialistas-explicam-significado-e-origem-do-termo.html> Acesso em: 05 out.2023

BRITO, Débora. **Negros ainda lutam por direitos básicos, 30 anos após Constituição: Constituição de 1988 foi primeira a incluir racismo como crime.** Publicado em 13/05/2018. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-05/negros-ainda-lutam-por-direitos-basicos-30-anos-apos-constituicao> Acesso em: 01 de nov.2023

BRASIL. (2010, 20 de junho). **LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112288.htm Acesso em: 25 nov.2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. **Lei do Femicídio. 2023.** Disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/mulheres/legislacao/lei-do-femicidio/#:~:text=A%20Lei%20n%C2%BA%2013.104%2F2015,condi%C3%A7%C3%A3o%20de%20mulher%20da%20v%C3%ADtima.> Acesso em: 02 dez.2023

CIARAMICOLI, Amanda. **Como o racismo impacta na saúde mental de atletas.** 2023 Disponível em: <https://marianakotscho.uol.com.br/saude/como-o-racismo-impacta-na-saude-mental-de-atletas.html> Acesso em: 07 out.2023

CERCOMP. **Cotas raciais no Brasil: entenda o que são.** 2023. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1109/o/Cotas_Raciais_no_Brasil_-_Apresenta%C3%A7%C3%A3o_CAAF-UFG.pdf Acesso em: 23 nov.2023

COSTA, Rangel Alves da. **VIOLÊNCIA POLICIAL: ABUSO E LEGITIMIDADE DE AÇÃO. Meu artigo: Brasil Escola.** 2023 Disponível em: <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/atualidades/violencia-policial-abuso-legitimidade.htm#:~:text=Relacionando%20tais%20aspectos%2C%20definir%20C%ADamos%20a,ou%20excessiva%20contra%20outras%20pessoas.> Acesso em: 24 nov.2023

CNN BRASIL. **Políticas Públicas: entenda o que são, para que servem e veja exemplos.** 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/politicas-publicas/#:~:text=Por%20meio%20dessas%20pol%C3%ADticas%2C%20o,objetivos>

%20espec%C3%ADficos%20quanto%20amplamente%20definidos. Acesso em: 30 de out.2023

CRUZ, Victoria Santa. **Poema - Me gritaron negra.** 1960.

CAMPOS, Vívian. **Políticas públicas voltadas para saúde da população negra são essenciais para minimizar os efeitos do racismo.** Secretaria de Estado de Saúde. 2018. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/component/gmg/story/10727-politicas-publicas-voltadas-para-saude-da-populacao-negra-sao-essenciais-para-minimizar-os-efeitos-doracismo#:~:text=efeitos%20do%20racismo-,%20Pol%C3%ADticas%20p%C3%ABlicas%20voltadas%20para%20sa%C3%BAde%20da%20popula%C3%A7%C3%A3o%20negra%20s%C3%A3o,minimizar%20os%20efeitos%20do%20racismo>. Acesso em: 02 nov.2023

COSTICHE, Samuel Willian Schwertner; TESSARO, Nathália Bender; SPECK, Raquel Angela. **A pesquisa como metodologia de ensino.** Pensar a educação. 2018. Disponível em: <https://pensaraeducacao.com.br/a-pesquisa-como-metodologia-de-ensino/#:~:text=O%20ato%20de%20pesquisar%20%C3%A9,as%20suas%20caracter%C3%ADsticas%20e%20peculiaridades>. Acesso em: 05 set.2023

CAMPOS, LUIZ AUGUSTO. **Raça e eleições: a importância de incluir mais negros na representação política.** IN: Interesse Nacional. 2023. Disponível em: <https://interessenacional.com.br/raça-e-eleicoes-a-importancia-de-incluir-mais-negros-na-representacao-politica/> Acesso em: 27 nov.2023

DUARTE, Vânia Maria do Nascimento. **Pesquisas: Exploratória, Descritiva e Explicativa.** Monografias – Brasil Escola. 2023. Disponível em:

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/regras-abnt/pesquisas-exploratoria-descritiva-explicativa.htm> Acesso em: 04 set.2023

DIEESE. BRASIL: **A inserção da população negra em mercado de trabalho.** 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/populacaoNegra2022/index.html?page=1> Acesso em: 29 ago.2023

DAMASCENO, Marizete Gouveia; ZANELLO, Valeska M. Loyola. **Saúde Mental e Racismo Contra Negros: Produção Bibliográfica Brasileira dos Últimos Quinze Anos.** Gouveia, M. & Zanello, V. (2018). Saúde Mental e Racismo: Produção Brasileira. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/gPSLSxDcHDhDccZgpk3GNVG/?lang=pt#> Acesso em: 01 de nov.2023

DIAS, Matheus. **9 tipos de amostragem probabilística e não-probabilística. Opus Pesquisa.** OPUS: Consultoria e Pesquisa. Postado em 18/12/2018. Disponível em: <https://www.opuspesquisa.com/blog/tecnicas/amostragem/> Acesso: 12 set.2023

ENAGO ACADEMY. **Métodos De Pesquisa e Metodologia: Conceitos e Aplicações Na área Científica.** 2021. Disponível em: <https://www.enago.com.br/academy/difference-methods-and-methodology/> Acesso em: 02 set.2023

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **A Violência contra Pessoas Negras no Brasil 2022**. Tipo de publicação: Infográfico de divulgação. Ano da publicação: 2022. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/publicacoes_posts/a-violencia-contra-pessoas-negras-no-brasil-2022/ Acesso em: 29 ago.2023

FONSECA, Luisa Righi. **POLÍTICAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO BORJA: UM OLHAR PARA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. São Borja, 2018. Acesso em: 27 out.2023

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mucambos**. 1ª edição digital, São Paulo 2013. 1936.

GIL, Robledo Lima. **TIPOS DE PESQUISA**. UFPel: Licenciatura em Ciências Biológicas Disciplina de Pesquisa do Ensino de Ciências e Biologia. 2008. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ecb/files/2009/09/Tipos-de-Pesquisa.pdf> Acesso em: 04 set.2023

Gov.br. **LEI EUSÉBIO DE QUEIRÓS**. Arquivo Nacional: Memória da administração pública brasileira. 2016. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/288-lei-euzebio-de-queiroz> Acesso em: 03 set.2023

GUIMARÃES, Geni Mariano. **Integridade**. Da flor o afeto, da pedra o protesto. Barra Bonita: Ed. Autora, ed. 1ª e 2ª. 1981.

Gov.br. **Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. 2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/igualdade-etnico-racial/acoes-e-programas/politica-nacional-de-promocao-da-igualdade-racial#:~:text=A%20Pol%C3%ADtica%20Nacional%20de%20Promo%C3%A7%C3%A3o,das%20demandas%20mais%20imediatas%2C%20bem> Acesso em: 15 out.2023

HOSPITAL SANTA MÔNICA: Ensino e Pesquisa. **Saúde mental da população negra: o que você precisa saber**. Publicado em 8 de novembro de 2022. Disponível em: <https://hospitalsantamonica.com.br/saude-mental-da-populacao-negra-o-que-voce-precisa-saber/> Acesso em: 19 out.2023

LUCENA, André. **População negra encarcerada chega ao maior nível da série histórica**. Carta Capital. Publicado em: 20.07.2023. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-negra-encarcerada-chega-ao-maior-nivel-da-serie-historica/> Acesso em: 21 set.2023

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. Editora Atlas S.A: 5ª Edição, São Paulo – 2003. Disponível em: https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india Acesso em: 01 dez.2023

MPPR – Ministério Público do Paraná. **Racismo**. CAOP: Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-racial. 2023. Disponível em: <https://site.mppr.mp.br/nupier/Pagina/Racismo> Acesso em: 05 SET.2023

MARCONDES, Antonio. **A totalidade concreta em Karel Kosik: uma teoria do real.** 24 de janeiro, 2021. Disponível em: <https://www.gposshe.com/2021/01/a-totalidade-concreta-em-karel-kosic.html> Acesso em: 02 set.2023

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma Política do SUS.** 3ª Edição. Brasília, 2017. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf Acesso em: 18 out.2023

MATA, Valter da. **Suicídio da População Negra.** 2019. Disponível em <http://telessaude.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/Webpalestra-12.09.2019.pdf> Acesso em: 19 out.2023

MERELES, Carla. **Cotas raciais no Brasil: o que são?** 2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/cotas-raciais-no-brasil-o-que-sao/> Acesso em: 23 de nov.2023

NASCIMENTO, Abdias do. **O GENOCÍDIO DO NEGRO BRASILEIRO: PROCESSO DE UM RACISMO MASCARADO.** EDITORA PAZ E TERRAS/A. 1978. Acesso em 01 set.2023

OLIVEIRA, Natália Cristina de; OLIVEIRA, Luiz Antônio de e SANTOS, João Marcos Vitorino dos. **O MATERIALISMO HISTÓRICO E SUAS CATEGORIAS DE ANÁLISE: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES.** 2023. Disponível em: http://primitivomoacyr.weebly.com/uploads/8/6/9/0/8690987/o_materialismo_histrico_e_suas_categorias_de_anlise.pdf Acesso em:12 set.2023

OLIVEIRA, Leandro Roque de. **Principia.** Artista: Emicida. Álbum: Amarelo. Gênero: Hip-Hop/rap. Data de lançamento: 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kjggvv0xM8Q> Acesso em: 21 nov.2023

OLIVEIRA, Maxwell Ferreira de. **METODOLOGIA CIENTÍFICA: um manual para a realização de pesquisas em administração.** Universidade Federal de Goiás- Campos Catalão, Curso de administração, 2011. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/567/o/Manual_de_metodologia_cientifica_-_Prof_Maxwell.pdf Acesso em: 12 set.2023

O popular. **Dois em cada três policiais assassinados no Brasil são pretos ou pardos.** Folhapress, 22 de novembro de 2020. Disponível em: <https://opopular.com.br/cidades/dois-em-cada-tres-policiais-assassinados-no-brasil-s-o-pretos-ou-pardos-1.2154874> Acesso em: 12 set.2023

PJERJ: Poder Judiciário Estado do Rio de Janeiro. **O que é a violência doméstica? E o Femicídio?** 2023. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/guest/observatorio-judicial-violencia-mulher/o-que-e-a-violencia-domestica-e-o-femicidio#:~:text=Femicin%C3%ADdio%20%C3%A9%20o%20assassinato%20de,como%20%C3%A9%20o%20caso%20brasileiro.> Acesso em: 12 set.2023

PAPO DE PRIMEIRA. **A Importância da Representatividade Negra para a Saúde Mental das Crianças.** Folha de Pernambuco. 2023. Disponível

em:<https://www.folhape.com.br/colunistas/papo-de-primeira/a-importancia-da-representatividade-negra-para-a-saude-mental-das-criancas/37504/> Acesso em: 09 out.2023

PALHARES, Isabela. **Entenda o que muda com a revisão da Lei de Cotas.** Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/08/entenda-o-que-muda-com-a-revisao-da-lei-de-cotas.shtml> Acesso em: 27 nov.2023

PAGLIOSA, Marcelo; ABREU, Tanielle ; MINTO, César. **Apartheid brasileiro e olhos que teimam em desolhar.** LE MONDE: diplomatique Brasil. 2021. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/apartheid-brasileiro-e-olhos-que-teimam-em-desolhar/> Acesso em: 25 nov.2023

RAMOS, Rahellen. **O que é violência de gênero e como se manifesta?** Politize! Publicado em: 11/09/2020. Disponível em: <https://www.politize.com.br/violencia-de-genero-2/> Acesso em: 17 nov.2023

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2019. Disponível em: https://img.travessa.com.br/capitulo/COMPANHIA_DAS_LETRAS/PEQUENO_MANUAL_ANTIRRACISTA-9788535932874.pdf Acesso em:24/09/2023

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** Global Editora. 1995. Acesso em: 05 set.2023

SOUSA, José Raul de; SANTOS, Simone Cabral Marinho dos. **Análise de conteúdo em pesquisa qualitativa: modo de pensar e de fazer.** Pesquisa e Debate em Educação, Juiz de Fora: UFJF, v. 10, n. 2, p. 1396 - 1416, jul. - dez. 2020. ISSN 2237-9444. 2020. Acesso em 19 set.2023

SILVA, Maria Lúcia da. **Racismo e os efeitos na saúde mental.** Seminário Saúde da população negra. Secretaria da Saúde. Governo do Estado de São Paulo. 2004 Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/sec_saude_sp_saudepopnegra.pdf Acesso em: 20 set.2023

SILVEIRA, Oliveira. **Encontrei minhas origens.** Publicado no livro Roteiro dos Tantas, 1981.

SERAFIM, Danilo. **O racismo no Brasil e o encarceramento em massa do povo negro.** Revista Movimento. 26 maio 2021. Disponível em: <https://movimentorevista.com.br/2021/05/o-racismo-no-brasil-e-o-encarceramento-em-massa-do-povo-negro/> Acesso em: 12 set.2023

SACRAMENTO, Livia de Tartari; REZENDE, Manuel Morgado. **Violências: lembrando alguns conceitos.** Aletheia n.24 Canoas dez. 2006. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942006000300009#:~:text=A%20viol%C3%Aancia%20foi%20definida%20pea,morte%20C%20dano%20ps%C3%ADquico%2C%20altera%C3%A7%C3%B5es%20do Acesso em:19 set.2023

SANTIAGO, Viviana. **Como a falta de representatividade negra afeta todas as crianças?** Lunetas. Publicado em 20.11.2020. Disponível em: <https://lunetas.com.br/falta-de-representatividade-negra-afeta-todas-as-criancas/> Acesso em: 07 out.2023

SANTOS, Luiz Carlos dos. PESQUISA CIENTÍFICA: universo/população, amostra e critério amostral. 2023. Disponível em: https://www.lcsantos.pro.br/wp-content/uploads/2021/03/195_PESQUISA_CIENTIFICA.pdf Acesso em: 22 dez.2023

SOUZA, Matheus. **Preconceito e discriminação podem influenciar o desempenho acadêmico.** Instituto de Psicologia. 2019. Disponível em: <https://www.ip.usp.br/site/noticia/qual-o-peso-do-racismo-na-saude-mental-dos-alunos/#:~:text=O%20estudo%20destaca%20que%20preconceito,homens%20como%20possibilidade%20para%20relacionamentos.> Acesso em: 07 set.2023

SILVA, Larissa Maria do Nascimento da. **DESIGUALDADE RACIAL NO BRASIL: a reiteração do racismo estrutural na sociedade brasileira.** Universidade Federal da Paraíba: centro de ciências humanas, letras e artes, departamento de Serviço Social. João Pessoa- PB. 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/17723/1/TCC%20LARISSA%20MARI%A%20DO%20NASCIMENTO%20DA%20SILVA.pdf> Acesso em: 01 out./2023

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Injúria Racial = Racismo.** 2023 Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/injuria-racial-racismo> Acesso em: 04 set.2023

TJDFT – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Direito à saúde: responsabilidade do Estado em prestar assistência integral. 2023.** Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-constitucional/a-inviolabilidade-do-direito-a-saude-e-a-vida-responsabilidade-do-estado-em-prestar-assistencia-integral> Acesso em: 28 set.2023

VERNAGLIA, TAÍS VERONICA C. **PESQUISA QUALITATIVA.** Educapes. UNIRIO. 2014. Disponível em: <https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/581071/4/Pesquisa%20Qualitativa.pdf> Acesso em: 04 set.2023

VIEIRA, Isabela. Pesquisa mostra que raça é fator predominante na escolha de parceiros conjugais. Criado em 17/10/12 Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/2012/10/pesquisa-mostra-que-raca-e-fator-predominante-na-escolha-de-parceiros-conjugais> Acesso em: 05 out.2023

VARELLA, Drauzio. **COMO O RACISMO NO TRABALHO IMPACTA A SAÚDE MENTAL?** Publicado em: 20 de setembro de 2022. Disponível em: <https://drauziovarella.uol.com.br/psiquiatria/como-o-racismo-no-trabalho-impacta-a-saude-mental/> Acesso em: 01 out.2023

XAVIER, Luiz Gustavo. **Lei que aumenta pena para crime de injúria racial é sancionada.** Câmara dos Deputados. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/933932-lei-que-aumenta-pena-para-crime-de-injuria-racial-e-sancionada/#:~:text=A%20inj%C3%BAria%20racial%20%C3%A9%20a,causa%20da%20co>

[r%20da%20pele](#). Acesso em: 23 de nov.2023